



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.03.2020.01-SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020020502-SRP**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.**



Ao(s) 15 de Março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE, através da(o) Secretaria de Assistência Social, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o(a) **Sr(a). Leyla Rodrigues de Oliveira**, de CPF nº 874.020.413-87, e a empresa M P DO NASCIMENTO, com sede: Sítio Poço da Pedra, nº 515, Zona Rural, Quixelô/CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 22456004000111, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos de Abreu Alves, de CPF nº 029.089.123-09, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020020502-SRP**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE MECÂNICA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pela(s) empresa(s) cujas proposta(s) fora(m) classificada(s), **por Lote**, no certame acima numerado.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE MECÂNICA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01							
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	V. TOTAL



							UNITÁRIO	
1	13942	ALINHAMENTO BALANCEAMENTO VEICULOS DE GRANDE PORTE	E PARA	-	304	SERVIÇO	107,00	32.528,00
2	13997	ALINHAMENTO BALANCEAMENTO VEICULOS DE MÉDIO PORTE	E PARA	-	142	SERVIÇO	73,46	10.431,32
3	13998	ALINHAMENTO BALANCEAMENTO VEICULOS DE PEQUENO PORTE	E PARA	-	272	SERVIÇO	70,00	19.040,00

**R\$ 61.999,32 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**

**LOTE 02**

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	10884	CAMARA DE AR 900R20	JFF	70	UNIDADE	112,00	7.840,00
2	24698	CAMARA DE AR ARO 16	JFF	20	UNIDADE	210,00	4.200,00
3	24702	CÂMARA DE AR ARO 17 PARA MOTO	JFF	50	UNIDADE	30,00	1.500,00
4	24388	CAMARA DE AR ARO 17,5	JFF	40	UNIDADE	84,00	3.360,00
5	24700	CÂMARA DE AR ARO 18 PARA MOTO	JFF	80	UNIDADE	29,00	2.320,00
6	24701	CÂMARA DE AR ARO 19 PARA MOTO	JFF	50	UNIDADE	32,00	1.600,00
7	24389	CAMARA DE AR ARO 22,5	JFF	40	UNIDADE	126,00	5.040,00
8	13943	CAMERA DE AR 1000R20	JFF	70	UNIDADE	119,00	8.330,00
9	13944	CAMERA DE AR 12.5/80-18	JFF	20	UNIDADE	190,80	3.816,00
10	13945	CAMERA DE AR 1400-24	JFF	35	UNIDADE	210,00	7.350,00
11	13946	CAMERA DE AR 17.5-25	JFF	35	UNIDADE	280,00	9.800,00
12	13948	CAMERA DE AR ARO 13	JFF	20	UNIDADE	45,00	900,00
13	13949	CAMERA DE AR ARO 14	JFF	60	UNIDADE	45,00	2.700,00
14	13950	CAMERA DE AR ARO 15	JFF	25	UNIDADE	56,00	1.400,00
15	11055	PNEU 10.00 X 20 DIRECIONAL	CENTECLA	50	UNIDADE	1.805,00	90.250,00
16	13953	PNEU 12.5/80-18	MRL	40	UNIDADE	1.990,00	79.600,00
17	13955	PNEU 14.00-24	MRL	25	UNIDADE	3.560,00	89.000,00

*[Handwritten signature]*



18	13956	PNEU 1400X24 16 LONAS		MRL	25	UNIDADE	3.560,00	89.000,00
19	13958	PNEU 17.5-25		MRL	25	UNIDADE	4.400,00	110.000,00
20	13961	PNEU 175/70 RAI0 13		FATE	30	UNIDADE	281,20	8.436,00
21	13964	PNEU 175/70 RAI0 14		FATE	112	UNIDADE	360,00	40.320,00
22	13965	PNEU 185/70 RAI0 14		DUNLOP	40	UNIDADE	430,00	17.200,00
23	13966	PNEU 195/60 R 15		ONYX	22	UNIDADE	379,00	8.338,00
24	13967	PNEU 195/70 R 15		ONYX	30	UNIDADE	525,00	15.750,00
25	13808	PNEU 205/60 R15		ONYX	50	UNIDADE	417,00	20.850,00
26	13968	PNEU 205/60 R16		ONYX	20	UNIDADE	458,00	9.160,00
27	13335	PNEU 205/75 R16		AUSTONE	30	UNIDADE	620,00	18.600,00
28	13970	PNEU 255-60 R18		ECOVISION	14	UNIDADE	800,00	11.200,00
29	24699	PNEU 265/70 R16		ECOVISION	20	UNIDADE	790,00	15.800,00
30	10887	PNEU 275-80 R22.5		FATE	50	UNIDADE	2.380,00	119.000,00
31	10959	PNEU 6.50 X 16		GOODYEAR	10	UNIDADE	690,00	6.900,00
32	10885	PNEU 9.00 R20		FATE	65	UNIDADE	1.800,00	117.000,00
33	13978	PNEU DIANTEIRO 10.00 R20 DIRECIONAL		CENTELLA	30	UNIDADE	2.020,00	60.600,00
34	13980	PNEU DIANTEIRO 10.00 R20 MISTO		CENTELLA	30	UNIDADE	1.900,00	57.000,00
35	13981	PNEU DIANTEIRO 2.75-18		MAGGION	20	UNIDADE	129,00	2.580,00
36	13982	PNEU DIANTEIRO 7.50X16 AGRIC		MAGGION	25	UNIDADE	790,00	19.750,00
37	13983	PNEU DIANTEIRO 80/100-18		CENTELLA	80	UNIDADE	140,00	11.200,00
38	13984	PNEU DIANTEIRO 90/90-19		MAGGION	90	UNIDADE	180,00	16.200,00
39	11056	PNEU TRAZEIRO 10.00 R20 TRACAO		CENTELLA	30	UNIDADE	1.890,00	56.700,00
40	13985	PNEU TRAZEIRO 110/90-17		MAGGION	90	UNIDADE	203,00	18.270,00
41	13987	PNEU TRAZEIRO 18.4-30		FATE	10	UNIDADE	3.780,00	37.800,00
42	13989	PNEU TRAZEIRO 90/90-18		MAGGION	150	UNIDADE	150,00	22.500,00
43	10886	PROTETOR ARO 20		ABC VALADARES	160	UNIDADE	45,00	7.200,00
44	13992	PROTETOR ARO 22.5		ABC VALADARES	70	UNIDADE	40,00	2.800,00
45	13993	PROTETOR ARO 24		ABC VALADARES	60	UNIDADE	150,00	9.000,00

9



46	13994	PROTETOR ARO 25	ABC VALADARES	10	UNIDADE	200,00	2.000,00
47	10764	PNEU 215/75 R17.5	MAGNUM	80	UNIDADE	998,00	79.840,00
<b>R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais)</b>							

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como gerenciador o(a) Secretaria de Assistência Social:

Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

Fundo Geral

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

*[Handwritten signature]*



5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunica o ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o.

5.6. N o havendo  xito nas negocia es, o  rg o gerenciador dever  proceder   revoga o desta ata de registro de pre os, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor ser  cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condi es da ata de registro de pre os;

5.7.2. n o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;

5.7.3. n o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior   aqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer san o administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcan ando o  rg o gerenciador e  rg o(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hip teses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 ser  formalizado por despacho do  rg o gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por raz o de interesse p blico; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDI ES GERAIS

6.1. As condi es gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obriga es da Administra o e do fornecedor registrado, penalidades e demais condi es do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Refer ncia, anexo I ao edital do processo licit torio n  2020020502-SRP.



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Órgão Gestor do Registro de Preços:**

Leyla Rodrigues de Oliveira

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 13.685.124/0001-08

**Empresa(s) detentor(as) do Registro de Preços:**

M P DO NASCIMENTO

CNPJ: 22.456.004/0001-11

Resp. Legal: Carlos de Abreu Alves

CPF: 029.089.123-09

